

PORTARIA nº 080 /2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
REPRESENTAR A CÂMARA
MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE PERANTE A ENEL
CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal e as disposições da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência e celeridade na resolução de assuntos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará perante a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para representar institucionalmente esta Casa Legislativa perante a ENEL CEARÁ, especialmente em questões relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, unidades consumidoras, faturamento, contratos, débitos, solicitações, protocolos e demais demandas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **MARCELO LIMA CAVALCANTE**, CPF nº ***.034.778-**, ocupante do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, para representar a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE perante a COMPANHIA ELÉTRICA (ENEL CEARÁ), praticando os atos necessários ao atendimento das demandas de interesse desta Casa Legislativa.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior compreende, especialmente, a representação da Câmara Municipal perante a ENEL CEARÁ para:

I – protocolar requerimentos, solicitações, reclamações e demais expedientes administrativos;

II – solicitar informações, ligações de energia, desligamentos, mudança de titularidade, documentos, extratos, faturas e históricos de consumo relativos às unidades consumidoras da Câmara Municipal;

III – tratar de assuntos relacionados ao fornecimento de energia elétrica, incluindo ligações, desligamentos, religamentos, alterações cadastrais, transferências de titularidade e demais serviços;

IV – acompanhar processos e protocolos administrativos perante a concessionária;

V – apresentar e receber documentos, notificações, comunicações e demais expedientes relacionados às demandas da Câmara Municipal;

VI – solicitar revisão, correção ou esclarecimentos acerca de faturas e cobranças;

VII – acompanhar e adotar as providências administrativas necessárias à regularização de eventuais pendências relacionadas às unidades consumidoras da Câmara Municipal; e

VIII – praticar os demais atos administrativos necessários ao regular atendimento dos interesses da Câmara Municipal perante a ENEL CEARÁ, observadas as competências e limitações estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º A presente designação não confere ao servidor poderes para assumir obrigações financeiras, celebrar acordos, confessar dívidas, reconhecer débitos, firmar contratos ou praticar quaisquer atos que impliquem responsabilidade patrimonial para a Câmara Municipal, salvo mediante autorização expressa da Presidência e observância das formalidades legais pertinentes.

Art. 4º O servidor designado deverá observar, no exercício da representação de que trata esta Portaria, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º A presente designação terá validade enquanto perdurar o vínculo funcional do servidor com a Câmara Municipal, podendo ser revogada ou alterada a qualquer tempo por ato da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2026.



Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026